

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

PROCESSO Nº 55/2014

PARTES: O Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

OBJETO: REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, MODELO SDLS936, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

DO VALOR: O valor total certo e ajustado para a execução do objeto é de R\$ 5.730,00 (Cinco mil setecentos e trinta reais)

EXECUTOR:

FORNECEDOR: MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA – CNPJ: 11.659.321/0001-19

ENDEREÇO: RUA ARNALDO BUSATO, Nº 3210, SALA 01, CENTRO – CEP: 85770-000 – REALEZA - PR

DA ENTREGA: A contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados desta data, para a execução dos serviços e entrega do objeto licitado.

PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE VIACAO	1016	0801	26	782	15	2	18		

REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS com validade até 16 de junho de 2014.

b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 13 de maio de 2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: *Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: “Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.*

JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão de que a executora é única credenciada/autorizada para execução de serviços e reposição de peças originais do equipamento descrito no objeto.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 29 de abril de 2014

CIRINEU BONETTI
DIVISAO DE VIACAO

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL